

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Divulgação: 106-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **29 de março de 2022 a 06 de abril de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Credenciamento Sob Demanda – manutenção em bombas, motores e quadros de comando elétrico

Descrição/Especificações:

Item	QDT	Descrição
		<p>Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva nas bombas, motores e comandos elétricos visando suprir as demandas geradas pelas edificações que compõem o Conservatório de Tatuí.</p> <p>Locais da prestação de serviço: Unidade 1 - Rua São Bento, 415 Unidade 2 - Rua São Bento, 808 Alojamento - Rua Farhan Salum, 896 Iniciação Musical: Rua Rotary Club, 403, Dr. Laurindo.</p>

ITEM	TIPO	LOCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
1	Bomba 1 submersa 2,00cv	Poço de drenagem	Drenagem de água do poço
2	Bomba 2 submersa 2,00cv	Poço de drenagem	Drenagem de água do poço
3	Bomba de sucção estacionária 2,00cv	Estacionamento quadra	Alimentação sanitários quadra
4	Motor 0,50cv	Interno teatro	Abertura de cortinas do palco
5	Motor 1/3cv	Portão de entrada principal	Abertura do portão principal
6	Motor 1 plataforma 10cv	Plataforma teatro	Movimentação da plataforma
7	Motor 2 plataforma 5cv	Plataforma teatro	Movimentação da plataforma
8	Motor 1 bomba principal 10cv	Acesso restrito reserva de incêndio	Bomba de incêndio principal

execução:

realização:

ITEM	TIPO	LOCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
9	Bomba jockey incêndio 1,50cv	Acesso restrito reserva de incêndio	Bomba jockey incêndio
10	Motor 1 aspirador 5cv	Interno teatro	Aspirador de pó teatro
11	Motor 2 aspirador 5cv	Interno teatro	Aspirador de pó teatro
12	Motobomba 12,5cv	Acesso restrito reserva de incêndio	Bomba de incêndio principal
13	Bomba de sucção estacionária 1,5cv	Acesso restrito reserva consumo	Alimentação reservatórios superior
14	Bomba de piscina 1cv	Casa de máquinas piscina	Circulação de água da piscina
15	Bomba de sucção estacionária 1cv	Poço de água	Captação de água do poço
16	Motor 1/4 cv	Motor de portão	Abertura do portão principal
17	Bomba de sucção estacionária 3cv	Reservatório semi enterrado	Alimentação do reservatório superior
18	Motor 1/3 cv	Motor de portão	Abertura do portão principal

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

2.1. Deverão ser elaboradas propostas contendo os seguintes dados:

2.1.1 – Apresentação interna: Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via

execução:

realização:

2.1.2 - Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes

2.1.3 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá conter preço por hora técnica, expresso em moeda corrente nacional, apurados na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, todas as despesas e custos para a manutenção, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente processo. Cabe ao contratado fornecer todo o material básico para a manutenção dos itens detalhados e os mesmos devem constar na proposta. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

2.1.4 A prestação do serviço deverá ocorrer entre a assinatura do contrato com vigência de 24 meses. O serviço será prestado sob demanda, conforme acionamento do solicitante.

2.1.5 - Prazo de entrega: O objeto da contratação deverá ser entregue junto ao Conservatório de Tatuí no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada.

2.1.6 Qualquer material adicional para a manutenção que não conste na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá informado com antecedência ao solicitante. Caberá ao solicitante aprovar ou não os itens adicionais para a manutenção.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente documento e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3. Obrigações das partes:

3.1- DA CONTRATANTE: - Indicar antecipadamente por email os locais e horários em que deverão ser realizadas as manutenções;

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa

- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;

3.2- DA CONTRATADA: - À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento do produtos/objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 30 (trinta) dias;

- Como condição para emissão da nota fiscal e/ou assinatura de contrato, a empresa vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias. Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

- Será responsável pelo o fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes a qualidade de consumidor ao Conservatório de Tatuí.

4. Pagamento:

4.1 As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

4.2 Os pagamentos serão efetuados da seguinte maneira: **Boleto 30 dias após a prestação do serviço.**

4.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

4.5. Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação

5. Visita Técnica:

Será obrigatória a visita técnica ao local onde serão desenvolvidas as manutenções, para facilitar a cotação básica de

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

manutenção. As visitas serão realizadas entre os dias 29 a 06/04/2022, e deverão ser previamente agendadas através do seguinte contato:

Nome: Jailton Pereira da Cruz

E-mail: jailton.cruz@conservatoriodetatu.org.br

Telefone: 15 3205-8414 / 15 98125-3827

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de fornecimento sob demanda, com vigência de 24 meses, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução das entregas. O documento será encaminhado por email á empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sustenidos.org.br),

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

comprador dedicado: Marcela C Bezerra

e-mail: compras@sustenidos.org.br

telefone: 11 3874-3355 Ramal 9397

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

execução:



realização:





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa